



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003837/2019-69

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.452.028 SSP/SC e do CPF nº 625.000.010-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Rodrigo Weiland**, portador da Carteira de Identidade nº 30.000.009, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952.000.000-04, e pelo Sr. **Diego Vitória de Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 208.000.037, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 007.000.000-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº

052/2020, por mais 12 (doze) meses consecutivos a partir de 12/02/2021, e o **AUMENTO DE VALOR DE 3% DOS SERVIÇOS**, correspondente ao acréscimo de 30 unidades do Item 05, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado para prorrogação no art. 57, II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e cláusula segunda do contrato; para o acréscimo no art. 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e cláusula décima segunda do contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 21/10/2020, conforme consta no documento SEI nº 6733791 do processo administrativo nº 50616.003837/2019-69.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 052/2020, celebrado na data de 12/02/2020, com início a partir da data de 12/02/2020, cujo vencimento estava previsto para a data de 12/02/2021, passa a vencer na data de 12/02/2022, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 12/02/2021.

3.2. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 194.382,30 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 200.376,30 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), em virtude do aumento de valor R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) correspondente a 3,08% dos serviços em relação ao valor inicial contratado, em virtude do acréscimo de 30 unidades do Item 05.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 200.376,30 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 – SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nºs 2612200322000001; Natureza de Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado reforço de Empenho no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800183, datada de 21/10/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor contratado, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carioni Barbosa, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 23/10/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6751103** e o código CRC **D1B28A11**.

Referência: Processo nº 50616.003837/2019-69

SEI nº 6751103



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |